

## DECRETO

Nº 036/2013

O I Fórum Municipal de Saúde de SÃO JOSÉ DO DIVINO, foi convocada com o seguinte teor:

**“Convoca I Fórum Municipal de Saúde e dá outras providências”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, MINAS GERAIS, através do Prefeito Marcos Rogério da Silva, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º e no inciso I do art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** A indicação do representante para ser votado como Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde será, por escrito, pelos seus respectivos segmentos entidades, do acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes. (conforme Resolução 333 de 04 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde).

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de definir diretrizes para a plena garantia da saúde como direito fundamental do ser humano e como política de governo, condicionada ao desenvolvimento humano econômico e social;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo da Lei Orgânica de Saúde decreta:

### **CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES**

**Art. 1º** – Fica convocada a I fórum Municipal de Saúde, a realizar-se em **19 de Dezembro de 2013** sob a coordenação da Secretária Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde terá por finalidades:

I – Discutir o Controle Social

II – Eleger os membros do Conselho Municipal de Saúde de SÃO JOSÉ DO DIVINO – MG, para o mandato de Fevereiro de 2014 a Fevereiro de 2016.

## **CAPÍTULO II – Dos Membros**

**Art. 2º** - São membros do I Fórum Municipal de Saúde de SÃO JOSÉ DO DIVINO, os representes do segmentos abaixo relacionados:

- 1 – Representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – Representantes dos Trabalhadores de Saúde;
- 3 – Representantes do Governo Municipal;

**Art. 2º** - A organização da I Fórum é da competência da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o Conselho Municipal de saúde, que expedirá os atos necessários ao desenvolvimento satisfatório do evento.

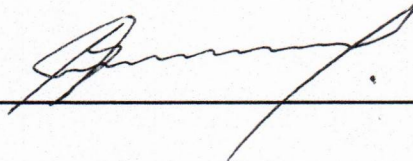
**Art. 3º** - O Regimento Especial dispendo sobre a organização e funcionamento do Fórum Social, serão definidos por uma Comissão Organizadora a ser criada.

**Art. 4º** - As despesas com realização da I Fórum Municipal de Saúde de SÃO JOSÉ DO DIVINO, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do Tesouro Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

SÃO JOSÉ DO DIVINO 01 de DEZEMBRO de 2013



Prefeito Municipal